



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 182, Centro – CEP 14120-000 – Dumont SP

Fone/Fax: (16) 3944-1288

e-mail: camaradumont@gmail.com



## RESOLUÇÃO N.º 03/2014

De 12 de Dezembro de 2.014

(ORIUNDA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 03/2014)

**Autor:** Mesa Diretora: Vereadores: Nazareno Fabio Neto, Rogerson Ap. Bujarlon Ruiz, Eduardo Luiz Lorenzato Filho e Leandro Cazadori Diana.

**“Modifica a redação do Artigo 7º, do Parágrafo 2º do Artigo 152, do “caput” do Artigo 156, Exclui itens I, II, III, IV, V e Paragrafo Único do Art. 182, e Inclui Paragrafo 1º e Alíneas “a” e “b” e Parágrafo 2º ao mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dumont”.**

NAZARENO FABIO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

**Artigo 1º.** Fica modificada a redação do “caput” do artigo 7º da Resolução 02/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de Dumont, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**“Art. 7º.”.** A Câmara Municipal tem sua sede no prédio de nº 172, da Rua Santos Dumont, sede do município.

**Artigo 2º.** Fica modificada a redação do parágrafo 2º do artigo 152 da Resolução 02/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de Dumont, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**“§ 2º.”.** A Presidência da Mesa Diretora fará o sorteio dos vereadores para o uso da palavra no Pequeno Expediente e na Explicação Pessoal.

**Artigo 3º.** Fica modificada a redação do “caput” do artigo 156 da Resolução 02/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de Dumont, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**“Art. 156.”.** Terminada a leitura da matéria em pauta, verificará o Presidente o tempo restante do expediente, o qual será destinado a breves comunicações ou comentários, individualmente, jamais por tempo superior a 5 (cinco) minutos para cada vereador, respeitando a ordem do sorteio previamente realizado.

**Artigo 4º.** Ficam excluídos os itens I, II, III, IV e V e o Paragrafo Único do Artigo 182 e incluído Paragrafo 1º e Alíneas “a” e “b” e Parágrafo 2º ao mesmo Artigo da Resolução 02/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de Dumont, com os seguintes teores:



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

*Rua Santos Dumont, 182, Centro - CEP 14120-000 - Dumont SP*

*Fone/Fax: (16) 3944-1288*

**e-mail : [camaradumont@gmail.com](mailto:camaradumont@gmail.com)**



**“§ 1º.”** 03 (três) minutos para discutir todas as Emendas, inclusive á Lei Orgânica, Projetos de Leis Ordinários e Complementares, Projetos de Decreto Legislativo (Títulos de Honra ao Mérito, Títulos de Cidadão, Julgamento de Contas da Prefeitura), Projetos de Resolução, Moções, Requerimentos, Indicações, Recursos, Representações, Vetos total ou parcial.

**“a”.** No caso específico de Indicações, o tempo de 03 (três) minutos é o total, tanto para uma ou mais Indicações, e no caso do vereador apresentar duas ou mais Indicações, o tempo será concedido somente após a leitura de sua última Indicação, ficando claro também, que nas Indicações usa a Tribuna apenas o autor, não cabendo discussões ou debates.

**“b”.** Nas matérias citadas no Paragrafo 1º, exceto Indicações, o autor ou o primeiro orador terá direito á réplica de 01 (um) minuto, se julgar necessário.

**“§ 2º.”** 05 (cinco) minutos para falar no Pequeno Expediente, que deverá ser usado exclusivamente para breves comunicações ou comentários sobre matérias do Grande Expediente do dia; e 05 (cinco) minutos para proferir a Explicação Pessoal.

**Artigo 5º.** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições do Regimento Interno.

**Artigo 6º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 12 de Dezembro de 2014.

**NAZARENO FABIO NETO**

**=Presidente da Câmara=**

*Publicado no Site da Câmara Municipal de Dumont em 12 de Dezembro de 2014.*

**VLADEMIR BOVO**

**=Diretor Geral =**